IMÓVEL: Um **terreno** sem benfeitorias, constituído pelos **lotes nºs. 22 e 23 da quadra 38**, da **ESTÂNCIA BALNEÁRIA GARÇA VERMELHA, 1ª Gleba**, no município de Peruibe, medindo 20,00ms de frente para a Rua 11; por 50,00ms da frente aos fundos do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, onde confina com o lote 21; 50,00ms do lado direito onde confina com o lote 24; e 20,00ms na linha dos fundos, onde divisa com os lotes 07 e 08, perfazendo a área de 1.000,00m2.
Cadastro Municipal nº. 2.1.095.0394.001.042.
PROPRIETÁRIOS: CLOVIS FRANCISCO TRISTÃO, brasileiro, aposentado, RG 3.839.932-SP e CPF 288.774.898-04, e sua mulher JANDYRA THEREZA CORREA TRISTÃO, brasileira, advogada, RG 5.257.935-SP e CPF 454.645.618-20, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Travessa Paulo Leni, nº. 60, Freguesia do Ó.
TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (11/10/2001) - Matrícula nº. 34.591 do Registro de Imóveis de Itanhaém.
Peruibe, 20 de junho de 2008.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

R. 1 - Peruibe, 20 de junho de 2008 (Protocolo nº. 10010).
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 28 de dezembro de 2006, do 1º Tabelião de Notas de Peruibe, livro 457, págs. 083/084, os proprietários supra qualificados **venderam** o imóvel a FERNANDO YAMAUTI, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG 29.671.059-3-SP e CPF 310.022.608-92, domiciliado na Rua Jose Inácio Alves, nº. 70, apt°. 1544, Centro, Peruibe-SP, pelo preço de R$ 5.000,00.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

R. 2 - Peruibe, 26 de novembro de 2015 (Protocolo nº. 43225).
Nos termos da Escritura de Venda e Compra com Condição Resolutiva, de 20 de outubro de 2015, do Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias - Itariri-SP, livro 102, págs. 125/128, o proprietário FERNANDO YAMAUTI, solteiro, supra qualificado, **vendeu** o imóvel a ANDERSON LUIS CONTESSOTO TREVISAN, brasileiro, do comércio, RG 44.037.616-6-SP e CPF 338.183.758-36, casado no regime da comunhão parcial de bens, em 24 de janeiro de 2014, com ELAINE MARQUES CONTESSOTO TREVISAN, brasileira, do comércio, RG 27.321.997-2-SP e CPF 140.444.608-76, domiciliado na Avenida Bunduki, nº. 163, em São Bernardo do Campo-SP, CEP 09812-580, pelo preço de R$ 39.000,00, do qual foi pago na data do título, a quantia de R$ 15.000,00, da qual foi dada quitação, sendo que o restante do preço, ou seja, a quantia de R$ 24.000,00, será pago através de 03 (três) parcelas fixas, sendo cada parcela no valor de R$ 8.000,00, vencendo a primeira no dia 20 de novembro de 2015, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, parcelas representadas por 3 notas promissórias, vinculadas à escritura, sendo a presente venda feita sob **condição resolutiva expressa**, com base nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, pelo que ficará desfeita a venda de pleno direito se o comprador não efetuar o pagamento do preço, ou se deixar de pagar as parcelas estabelecidas, e reputar-se-á quitada com o pagamento puro e simples das notas promissórias referidas.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruibe, 10 de março de 2016 (Protocolo nº. 44349).
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 18 de dezembro de 2015, para ficar constando o **cumprimento** da condição resolutiva expressa constante do R.2, em virtude da **quitação** do restante do preço da venda e compra, ou seja, da quantia de R$ 24.000,00, comprovada mediante a apresentação das 03 (três) notas promissórias referidas, devidamente resgatadas.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruibe, 16 de julho de 2020 (Protocolo nº. 60471).
Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Civil movida por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, contra MALITHE E MARQUES CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 06.025.347/0001-75,

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 18/09/2026 14:17:29

e ELAINE MARQUES CONTESSOTO TREVISAN, CPF 140.444.608-76 (Proc. nº. 1025715-23.2019.8.26.0564), expedida em 02 de julho de 2020, pelo 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site http://www.oficioeletronico.com.br (Protocolo de Penhora Online: PH000326249), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R$ 175.402,22. Depositária: Elaine Marques Contessoto Trevisan.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruibe, 09 de março de 2021 (Protocolo nº. 63964).
Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de ELAINE MARQUES CONTESSOTO TREVISAN, CPF 140.444.608-76, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202103.0317.01513271-IA-041; Processo nº. 00091601120208260564; Data e Hora: 03/03/2021, às 17:48:22, tendo como emissor da ordem 1º Ofício Cível de São Bernardo do Campo-SP - Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, comunicada através do site http://www.indisponibilidade.org.br.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruibe, 27 de fevereiro de 2024 (Protocolo nº. 81709).
Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Banco Bradesco S/A, CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, datado de 14 de fevereiro de 2024, encaminhado eletronicamente através do site oficioeletronico.onr.org.br (Protocolo de remessa AC003308784), para ficar constando que foi **distribuída**, no dia 29/07/2019, e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, sob nº. 0009160-11.2020.8.26.0564, à 1ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo-SP, em que são partes: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12 (Exequente), e ELAINE MARQUES CONTENSSOTO TREVISAN, CPF 140.444.608-76 (Executada), com valor do débito em novembro de 2023 de R$ 75.275,88, conforme Certidão expedida em 02 de fevereiro de 2024, pelo Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo-SP.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 7 - Peruibe, 06 de agosto de 2024 (Protocolo nº. 84336).
Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da ação de Execução Civil tendo como Exequente BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, e Executada ELAINE MARQUES CONTESSOTO TREVISAN, CPF 140.444.608-76 e Terceiro: ANDERSON LUIS CONTESSOTO TREVISAN, CPF 338.183.758-36 (Número de Ordem 0009160-11.2020.8.26.0564), expedida em 19 de julho de 2024, pelo 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, encaminhada através do site oficioeletronico.onr.org.br (Protocolo de Penhora Online: PH000524460), para ficar constando a **penhora** sobre a **totalidade (100%)** do imóvel. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 30/11/2023, folhas 146/147. Valor da dívida: R$ 92.504,96. Depositária: Elaine Marques Contessoto Trevisan.
O Escrevente Autorizado_____(Bel. Milton Diniz Alves).

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CONFIANCA LTDA - CPF/CNPJ: ***.448.050-** DATA: 18/09/2026 14:17:29